

UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA

Fabício Loureiro dos Santos

**Ações afirmativas:
uma política de inclusão nas universidades
e de combate à discriminação**

Rio de Janeiro – 2009

UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA

Fabício Loureiro dos Santos

**Ações afirmativas:
uma política de inclusão nas universidades
e de combate à discriminação**

Monografia apresentada como pré-requisito de conclusão do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, da Universidade Veiga de Almeida, orientada pelo professor José Luiz de Paiva Bello.

Rio de Janeiro – 2009

UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA

Fabício Loureiro dos Santos

**Ações afirmativas:
uma política de inclusão nas universidades
e de combate à discriminação**

Monografia apresentada como pré-requisito de conclusão do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, da Universidade Veiga de Almeida, orientada pelo professor José Luiz de Paiva Bello.

Data da aprovação: ____ de _____ de 2009

Professor José Luiz de Paiva Bello

Professora Denise Paiva D'Ávila Melo

Professora Dayse Mary Ferreira

Rio de Janeiro – 2009

Dedico este trabalho ao nosso presidente Luís Inácio LULA da Silva por ter criado o Programa Universidade para Todos – PROUNI e por ter aprovado a reserva de vagas pelo Sistema de Cotas nas universidades públicas. Graças a ele, consegui cursar o ensino superior numa faculdade particular bem conceituada e numa faculdade pública.

AGRADECIMENTOS

Na elaboração deste trabalho devo meus agradecimentos:

Ao professor **José Luiz de Paiva Bello** pela sua orientação, apoio, sugestões e correções para a realização deste trabalho.

À professora **Andréa Caruso** pelas aulas ministradas na UERJ referentes ao assunto desta pesquisa, em que me incentivaram na escolha do tema e me ajudaram no desenvolvimento deste trabalho.

Ao advogado **Renato Ferreira**, advogado e coordenador do Laboratório de Políticas Públicas da UERJ e do “Programa Políticas da Cor na Educação Brasileira” (PPCOR), que me recebeu com maior boa vontade e educação para uma entrevista relacionada a assuntos sobre o tema.

“A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”

Paulo Freire

RESUMO

O trabalho fala sobre as ações afirmativas nas universidades públicas brasileiras. Inicialmente, mostra a história do negro na nossa sociedade: seu passado histórico e a discriminação que ele sofre desde a colonização até os dias de hoje. Em seguida, fala sobre a inclusão do negro na educação e pela busca de sua identidade no cenário brasileiro. Mostra a idéia de ação afirmativa: conceitos, surgimento, pontos de vistas de autores e fala sobre as políticas governamentais de inclusão como o ProUni: definição, resultados do programa e pesquisas nas universidades; e o Sistema de Cotas: surgimento, leis, pesquisas e pontos de vistas de autores. Por fim, fala sobre a relação do ensino de base com a inclusão nas universidades: como o investimento na educação tem papel fundamental na inclusão dos alunos menos beneficiados da nossa sociedade.

Palavras-chave: ações afirmativas, educação, negro, discriminação, inclusão, ProUni, Sistema de Cotas, ensino de base.

ABSTRACT

The work speech about the affirmative actions in the Brazilian public universities. Initially, it shows the black's history in our society: your historical past and the discrimination that he suffers from the colonization to the days today. Soon after, speech on the black's inclusion in the education and for the search of your identity in the Brazilian scenery. It shows the idea of affirmative action: concepts, appearance, points of authors' views and it talks about the government politics of inclusion as ProUni: definition, results of the program and researches in the universities; and the System of Quotas: appearance, laws, researches and points of authors' views. Finally, speech about the relationship of the base teaching with the inclusion in the universities: as the investment in the education has fundamental paper in the students' inclusion less beneficiaries of our society.

Word-key: affirmative actions, education, black, discrimination, inclusion, ProUni, System of Quotas, base teaching.

SUMÁRIO

1 Introdução.....	08
2 Discriminação.....	10
3 Inclusão.....	13
4 Ações afirmativas.....	14
5 Medidas tomadas de combate à discriminação e favorecimento da inclusão.....	17
5.1 Programa Universidade Para Todos – ProUni.....	17
5.2 Sistema de Cotas.....	19
6 A relação do Ensino Fundamental com o favorecimento da Inclusão.....	26
7 Conclusão.....	29
Referências.....	30

1 Introdução

As ações afirmativas cada vez mais vêm causando polêmica em relação à reserva de vagas nas universidades brasileiras e fomentando, cada vez mais, a idéia de discriminação aos menos beneficiados da sociedade. Pretendo, através desse estudo, contribuir para a conscientização da sociedade como também das autoridades de que essa medida é necessária ser adotada nas universidades de todo o Brasil no intuito de incluir os estudantes menos beneficiados no ensino superior, garantindo a igualdade de oportunidade a estes que são considerados “excluídos” da sociedade e, enfim, acabar com a discriminação existente na nossa sociedade.

O objetivo do estudo é tentar comprovar que as ações afirmativas é uma política de inclusão e incentivo à educação dos menos beneficiados na nossa sociedade, a fim de eliminar as desigualdades historicamente acumuladas e garantir a igualdade de oportunidades nas universidades.

Atualmente, a reserva de vagas adotada por algumas universidades brasileiras tem criado debates em relação às questões sociais e raciais do país. A sociedade fica dividida em relação ao assunto. Por um lado, uma parte dela e alguns estudiosos defendem a opinião de que as universidades devem adotar essa medida que, na verdade, é emergencial e temporária, afim de “consertar” os erros do passado. Por outro lado, outra parte discrimina a idéia porque as cotas raciais estimulam o racismo e que todos os cidadãos devem ter os mesmos direitos. Isso vem fomentando debates voltados à educação dos jovens no Brasil.

O fim da discriminação a favor da inclusão dar-se-á através da conscientização da sociedade e das demais autoridades educacionais. Na verdade, essa medida aprovada pelo Estado e adotada em algumas universidades do país é no intuito de dar, em iguais condições, acesso a todos ao ensino superior, principalmente às camadas populares que são discriminadas e prejudicadas historicamente por diversas questões políticas e raciais até os dias de hoje.

A reserva de vagas pelo Sistema de Cotas, adotada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e o Programa Universidade Para Todos – Prouni, incentivou-me a prestar o vestibular e, enfim, conseguir cursar o ensino superior numa universidade pública como também numa particular. Por isso, resolvi escolher esse tema para o meu trabalho.

A pesquisa foi desenvolvida através de opiniões e idéias de autores voltados para a questão das cotas nas universidades brasileiras, como também a dos defensores das ações

afirmativas, compreendendo e descrevendo através de suas obras, os pontos de vista em relação a esse assunto que vem causando polêmica no âmbito do ensino superior brasileiro.

Profissionais a favor das ações afirmativas que lutam pela igualdade de oportunidade nas universidades e autores que expõem suas opiniões com relação às cotas me apontaram a necessidade de trabalhar com uma amostra que envolvesse pontos de vista diferentes.

Selecionei obras de autores, de professores e profissionais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Desenvolvi minha pesquisa me aprofundando nas leituras de seus livros e artigos publicados na internet. A oportunidade que tive de colher o depoimento do coordenador do “Programa Políticas da Cor na Educação Brasileira” me fez entender as ações afirmativas no ponto de vista de um profissional que luta pela diversidade nas universidades, o que ajudou muito neste trabalho.

Dentre as técnicas tradicionais, considerei a entrevista e a análise de conteúdo as mais adequadas à minha pesquisa. A entrevista me permitiu perceber expressões, adaptando e incluindo novos assuntos no decorrer do depoimento do entrevistado. Já no instrumental análise de conteúdo, a visão sobre o assunto pode ser aprofundada, já que textos de livros foram lidos, como também artigos de revistas e jornais e sites de internet.

2 Discriminação

De acordo com o dicionário, discriminar é “diferenciar, distinguir; tratar de modo diferente”. Atrelado a isso, está o significado da palavra “discriminação” que quer dizer “separação”. Ao longo desse capítulo, explicitarei a história do negro na nossa sociedade: mostrar que ele foi tratado de modo diferente e separado da população branca, contando um pouco de seu contexto histórico e mostrando que toda essa discriminação que ele sofre, até os dias de hoje, foi devido à colonização que nosso país teve: a escravagista.

No período da escravidão (Brasil Colônia – século XIX), os negros não tinham acesso à educação formal e não tinham representação política e direito de voto. Sem “instrução nem senso de responsabilidade, pois esta só existe quando é possível escolha e ação”, os negros “não podiam ser eleitores [...] e era-lhes interdito também exercer qualquer cargo de eleição popular, para qual a condição essencial era ser eleitor” (COSTA, 1989 apud SILVA; ARAÚJO, 2005). Eram representados como “mercadoria” na economia e sua religião e cultura eram vistas como maldição e atraso. A interdição do negro continua com a Constituição de 1824 que defendia a educação para todo cidadão brasileiro, já que o negro não era considerado como tal, e também com a Reforma Couto Ferraz de 1854 que defendia obrigatoriedade e gratuidade de escolas na corte para crianças maiores de sete anos de idade, porém não escravas e famílias sem recursos.

No final do século XIX, já no período republicano e após a abolição da escravatura em 1888, existia a idéia de “eurocentrismo” e “branquidade”, em que hostilizava ainda mais o negro em defesa da “superioridade” racial do branco. Nesse período pós-abolição, começa a iniciar-se o processo de reformas educacionais, mas o negro ainda tem dificuldades em ingressar nas escolas devido à discriminação racial e à questão econômica da família negra.

Segundo Souza Netto (2003), o racismo no Brasil teve origem com o sistema econômico. Por ter sido um país de colonização escravagista, a economia brasileira era baseada no trabalho do índio e do africano escravizado. Esses fatos fizeram com que essa população tivesse uma posição inferiorizada no sistema econômico brasileiro e na história do país.

“O problema da discriminação no país é um fenômeno histórico, surgido no Brasil-Colônia” (SOUZA NETTO, 2003). Além da idéia de “democracia racial” brasileira com a escassez da mão de obra branca e a conseqüente colocação do mulato e do índio para exercerem trabalhos braçais, teve também a inferiorização da figura feminina, que era vista

como objeto de exploração sexual pelos seus senhores. A escravidão física, então, integra o indígena e o afro-descendente no mundo escravocrata a serviço da elite branca dominante, cominando com a conseqüente destruição da identidade desses sujeitos. O Brasil, nessa época, era o único país de toda a América Latina que mantinha a escravidão.

Mesmo com a abolição da escravatura, onde o negro alcança a igualdade jurídica, mantinha-se a desigualdade econômica e social entre a população branca e a classe dos negros e índios, onde definia bem a diferença entre os dois e a posição que estes indivíduos ocupavam: a de submissão. Segundo Souza Netto (2003), o preconceito racial continuou e continua presente em todas as classes sociais de várias regiões do Brasil.

Neste sentido, Silvério (2002) afirma que:

A desigualdade entre brancos e negros, decorrente da escravidão, seria a principal fonte de geração e manutenção de hierarquias sociais vinculadas ao pertencimento racial. Em síntese, a junção entre o desprezo pelo trabalho físico, posse de empregados e o preconceito contra pobre contrastaria com o prestígio intelectual embutido em nossa "doutorice".

O processo de passagem do negro da condição de escravo para a de cidadão foi feito de maneira errada, afirma Souza Netto (2003). De um dia pro outro os negros foram declarados livres e logo encontravam-se sem abrigo, trabalho e meio de subsistência. Não se considerou a necessidade de proporcionar-lhes meio de sobrevivência, como a posse de terra. Com isso, dava-se o primeiro passo para sua marginalização e desfavorecimento.

Com o capitalismo, o negro por não possuir qualificação, é submetido apenas a serviços pesados nas indústrias. Essa situação refletiu tanto no nível econômico do negro quanto o levou a um processo de marginalização social. Ele passa de escravo para assalariado, porém não participa da elevação social no mesmo nível que os brancos. A deteriorização do nível de vida do negro dá-se então a partir daí, impedido de exercer as atividades de trabalhador livre e dificultado no acesso ao mercado de trabalho.

Portanto, Souza Netto (2003) afirma que:

Com o escravismo, constituíra-se uma estrutura de privilégios a favor da população branca. Admitir o negro como um cidadão significaria, para esse contingente dominante, a provável perda dos benefícios alcançados ao longo da adoção do trabalho escravo. Preconceito e discriminação ganham, então, novos significados e espaços de atuação voltados para a defesa desta estrutura de privilégios.

O princípio da igualdade têm sido recorrente desde o final do século XVIII. Porém, quando se verificou que a igualdade não era suficiente para tornar acessíveis aos socialmente

desfavorecidos as oportunidades de que favoreciam os indivíduos socialmente privilegiados, a concepção de igualdade formal começou a ser questionada, ou seja, não se pensava no valor da igualdade sob a perspectiva material e substantiva (GOMES, 2001 apud SOUZA NETTO, 2003).

Torna-se assim necessário repensar o valor da igualdade, a fim de que as especificidades e as diferenças sejam observadas e respeitadas. Somente mediante essa nova perspectiva é possível transitar-se da igualdade formal para a igualdade material ou substantiva. Vale dizer, ao lado do direito à igualdade, nasce o direito à diferença, o que propicia o chamado processo de especificação do sujeito de direito. (PIOVESAN, 1998, p. 129, apud SOUZA NETTO, 2003)

Dessa nova visão, surgiram políticas sociais de apoio e de promoção de determinados grupos socialmente fragilizados, que nada mais são do que tentativas de concretização da igualdade material ou substancial. A essas políticas, dá-se o nome de ação afirmativa. As ações afirmativas são políticas públicas e privadas voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade e de origem nacional.

A discriminação é resultante da marginalização sócio-econômica que as minorias são relegadas. Segundo Souza Netto (2003), cabe ao Estado conscientizar-se e atuar ativamente no sentido de acabar com as desigualdades sociais, alvo das minorias raciais, étnicas, sexuais e nacionais. Portanto, a nova concepção apresenta duas metas voltadas à implementação do direito à igualdade: o combate à discriminação e a promoção da igualdade.

De acordo com o autor, demoramos para perceber que o Brasil é um país racista, pois durante muito tempo acreditamos viver uma democracia racial. A partir do final da década de 60, o país descobriu que não só tinha preconceito em relação aos pobres como a discriminação era dirigida especialmente a negros, pardos e índios.

Comparato (1998 apud SILVÉRIO, 2002) diz que o remédio prioritário para reverter o quadro da desigualdade social no Brasil é a educação. Logo, as principais propostas para vencer o preconceito, estão agrupadas em uma categoria chamada “ações afirmativas”. É o que veremos adiante. Mas antes disso, explicitarei no próximo capítulo um pouco da idéia de inclusão.

3 Inclusão

Como foi visto no capítulo anterior, a discriminação é um fenômeno histórico surgido na época em que o Brasil era colonizado. Com o desenvolvimento industrial daquela época, começam a surgir as primeiras oportunidades educacionais efetivas para os negros com o ensino popular e profissionalizante, mas voltadas apenas para uma pequena parcela da população negra. A partir da década de 1920, surgem as primeiras reivindicações negras e os movimentos negros, que defendiam igualdade de direito e uma educação ampla em prol da valorização do negro e à ascensão social. Em 1931, cria-se a Escola dos Movimentos Negros na sede da Frente Negra Brasileira em São Paulo, onde o negro tinha mais espaço de construir sua identidade, livre das limitações e imposições do racismo (SILVA; ARAÚJO, 2005).

De acordo com Loyola (2009), o Brasil é essencialmente um país de mestiços, fruto da combinação de europeus com índios e negros. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 49,7% dos brasileiros se declaram como brancos; 42,6% se consideram pardos ou mestiços; e uma minoria de 6,9% se dizem negros. A grande raiz da questão é que o Brasil foi um país escravagista. Desde a colonização em 1530 até a abolição em 1888, milhões de negros escravos vieram traficados da África para trabalhar em fazendas e serviços domésticos. O grande movimento em prol da inclusão do negro tem como finalidade reparar a herança da escravidão. E isso dar-se-á através da aprovação das cotas raciais, é o que veremos mais adiante. A justificativa dessa luta é que os negros brasileiros de hoje seriam descendentes dos escravos daquela época e, por isso, estariam muito atrás na disputa pelas oportunidades do mercado de trabalho. Para Célio da Cunha, consultor da Unesco, “é importante pagar essa dívida. O Governo deve calibrar suas políticas até acertar as contas de seu passado com o negro” (apud LOYOLA, 2009).

Como diz um dos significados do verbo no dicionário, “incluir” quer dizer “fazer parte”. É nesse aspecto que a luta do negro está voltada: fazer parte da nossa sociedade. O negro está criando sua própria identidade, ganhando espaço no mercado de trabalho, bem como o acesso à educação que sempre foi dificultada devido ao seu contexto histórico. A idéia de que o negro era marginalizado, que servia apenas para o trabalho escravo e que não tinha condições de ter acesso à educação teve um fim com o surgimento das “ações afirmativas”. É o que veremos no próximo capítulo.

4 Ações afirmativas

O termo “ação afirmativa” surgiu nos Estados Unidos na década de 60, a fim de promover a inclusão dos grupos minoritários – negros, mulheres e minorias étnicas - no mercado de trabalho e nos diferentes níveis de ensino (REZENDE, 2005). Inicialmente, as ações afirmativas era uma imposição do Estado para que tanto as escolas como as empresas fossem representadas por cada grupo da sociedade ou no respectivo mercado de trabalho. Porém, na década de 70, deu-se início a um processo de mudança conceitual o qual passou a ser associado à igualdade de oportunidades através da imposição de cotas rígidas de acesso a representantes das minorias a determinados setores do mercado de trabalho e a instituições educacionais. (SOUZA NETTO, 2003).

Seu conceito foi elaborado em 1997 pelo Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra - GTI, que implementou as políticas públicas para negros no Brasil, que diz:

As ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. Portanto, as ações afirmativas visam combater os efeitos acumulados em virtude das discriminações ocorridas no passado (GTI, 1997 apud SOUZA NETTO, 2003).

Na década de 70, havia uma lei conhecida como a “Lei do Boi” que reservava 50% das vagas nos cursos de Agronomia e Veterinária para filhos de agricultores que, vivendo em áreas agrícolas, não tinham acesso às melhores escolas e não conseguiriam entrar na universidade. Entretanto, esta lei os beneficiavam porque foi constatado que a maioria deles eram filhos de fazendeiros bem sucedidos financeiramente, moravam na capital e estudaram em escolas de prestígio. Logo, a lei criada para corrigir as desigualdades estava privilegiando uma parte da população que não necessitava de ser facilitado seu acesso à universidade. Um tempo depois, a “Lei do Boi” foi extinta.

Diferente desta lei, Guimarães (1999) diz que as ações afirmativas é uma política que visa o direito de acesso a tais recursos a grupos denominados por ele como sub-representados:

Ora a sobre-representação de pessoas com uma mesma característica "naturalizada", em qualquer distribuição de recursos, deve ser investigada,

não porque seja anormal, mas porque "sexo", "cor", "raça", "etnia" são construções sociais, usadas, precisamente, para monopolizar recursos coletivos. Ações afirmativas são políticas que visam afirmar o direito de acesso a tais recursos a membros de grupos sub-representados, uma vez que se tenham boas razões e evidências para supor que o acesso seja controlado por mecanismos ilegítimos de discriminação (racial, étnica, sexual). (GUIMARÃES, 1999 apud SILVÉRIO, 2002)

Ele afirma ainda que as ações afirmativas poderiam garantir a preservação e o desenvolvimento da diversidade cultural.

Gomes (2001) define as ações afirmativas como:

Um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do acesso de bens fundamentais como a educação e o emprego. (GOMES, 2001 apud SOUZA NETTO, 2003)

Segundo ele, as ações afirmativas têm como objetivo não apenas coibir a discriminação do presente, mas sobretudo eliminar os efeitos da discriminação do passado. Portanto, trata-se de políticas de inclusão concebidas por entidades públicas, privadas e por órgãos competentes, voltados para a concretização de um objetivo universal: a igualdade de oportunidades a que todos os seres humanos têm direito.

Piovesan (2002) entende que as ações afirmativas são medidas adotadas para remediar um passado discriminatório, em que elas:

...constituem medidas especiais de proteção ou incentivo a grupos ou indivíduos, com vistas a promover sua ascensão na sociedade até um nível de equiparação com os demais. As ações afirmativas constituem medidas especiais e temporárias que, buscando remediar um passado discriminatório, objetivam acelerar o processo de igualdade, com o alcance da igualdade substantiva por parte de grupos socialmente vulneráveis, como as minorias étnicas e raciais, dentre outros grupos. (PIOVESAN, 2002 apud SOUZA NETTO, 2003).

“Ação afirmativa é uma política de promoção de direitos de um grupo historicamente excluído”. (FERREIRA, 2008 apud STRUCCHI, 2008)

Diante de todos esses conceitos, resume-se que as ações afirmativas surgiram com o objetivo de dar acesso aos sub-representados a tais recursos como educação e trabalho, bem como eliminar os efeitos da discriminação do passado, garantindo a igualdade de oportunidade e a preservação e desenvolvimento da diversidade cultural.

Santos (2003, p. 9) analisa a implementação de ações afirmativas através dos movimentos anti-racistas voltados à igualdade de oportunidade, onde diz:

Igualdade nas oportunidades e nos resultados. Estes dois objetivos, mutuamente complementares e não alternativos, são o que move os lutadores do movimento anti-racismo no Brasil ao defenderem a implementação de ações afirmativas.

As ações afirmativas nas universidades é uma questão social. É neste sentido que o governo deve investir para diminuir as diferenças sociais, criando leis que facilitem o acesso dos jovens mais necessitados nas universidades e acabando, por fim, com a discriminação existente na nossa sociedade, seja ela de raça, sexo ou religião. (TAGLIARO, 2002).

A implementação de políticas de ação afirmativa no campo educacional constitui hoje um dos temas mais polêmicos da agenda pública no Brasil. Segundo Ferreira (2006), é necessário estimular o debate sobre os impactos, resultados e incidência das políticas de ação afirmativa em prol da democratização efetiva das oportunidades de acesso e permanência dos jovens mais pobres nas universidades.

Segundo depoimento de Renato Ferreira (2007), a idéia de ações afirmativas não é nada de novo, pois já era visto pelos movimentos negros há quase três décadas. O Brasil teve sua origem através do índio e do negro. Com a escravidão, o negro era visto como “coisa para trabalhar” e, mesmo com a abolição da escravatura, não houve políticas públicas para seu ingresso na sociedade, ou seja, o negro entra formalmente, mas não materialmente. Na década de 90, ainda havia uma diferença entre negros e brancos no trabalho e na educação. O número de negros no mercado de trabalho e nas universidades era insignificante. Na Universidade Federal da Bahia, apenas 4% (quatro por cento) dos alunos do curso de medicina se declaram negros, sendo que 70% (setenta por cento) do total da população da Bahia se declara negra. Para ele, a desigualdade racial não precisa ser combatida, é necessário admitir a diversidade na sociedade.

5 Medidas tomadas de combate à discriminação e favorecimento da inclusão

5.1 Programa Universidade Para Todos – ProUni.

O Programa Universidade Para Todos – ProUni foi criado pelo Governo Federal em 2004 e foi instituído pela Lei nº 11.096 em 13 de janeiro de 2005. Este programa tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos parciais e integrais de cursos de graduação em instituições privadas de educação superior. Voltado aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou privada com renda per capita de até três salários mínimos, os candidatos do ProUni são selecionados pelas notas obtidas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio que, desse modo, inclui a qualidade e mérito dos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos.

Atualmente, o ProUni já beneficiou cerca de mais de 430 mil estudantes em todo o Brasil, sendo a maioria com bolsas integrais. É considerado uma das ações integrantes do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e, somado a outros programas do Governo, amplia significativamente o número de vagas da educação superior, contribuindo para o desenvolvimento do Plano Nacional de Educação que prevê, até 2011, a oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) dos jovens de 18 a 24 anos no ensino superior. (BRASIL, 2008a).

São beneficiados pelo programa os estudantes de baixa renda que tenham participado do ENEM no ano anterior e que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, ou que tenham cursado em escola privada com bolsa integral da instituição, ou que tenham cursado parcialmente em escola pública e parcialmente em escola privada na condição de bolsista integral da instituição. Também são beneficiados os estudantes carentes portadores de deficiência e os professores efetivos da rede pública de ensino básico, sendo que estes não precisam declarar renda familiar. São oferecidas bolsas integrais para estudantes cuja renda familiar per capita seja de até um salário mínimo e meio, bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) e complementares de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes cuja renda familiar per capita seja de até três salários mínimos.

O ProUni, além de reservar bolsas a estudantes carentes de rede pública e privada e aos portadores de deficiência, reserva também aos autodeclarados indígenas, pardos e negros. O percentual de bolsas destinadas a estes cotistas é igual ao percentual de cidadãos negros, pardos e indígenas de cada Estado, segundo o IBGE. (GUIA).

Iara Bernardi, deputada autora do projeto que institui sistema de cotas em universidades federais e defensora das políticas afirmativas, declara que a sociedade não pode discriminar os excluídos já que o ProUni está provando que alunos carentes de escolas públicas têm bom rendimento no ensino superior (COTAS, 2006).

Segundo o Ministério da Educação, os estudantes beneficiados pelo Programa Universidade Para Todos têm aproveitamento melhor do que aqueles que ingressaram na universidade por meio de vestibular. De acordo com alguns especialistas que criticaram o programa, teoricamente, estes estudantes seriam fracos e comprometeriam o nível das turmas. Porém, o resultado de uma pesquisa realizada em duas instituições de ensino superior aponta o contrário, identificando que o desempenho dos alunos bolsistas foi superior ao dos que ingressaram por vestibular, derrubando a teoria da incapacidade. Na Universidade Potiguar de Natal, por exemplo, a maior média de coeficiente de rendimento foi de um estudante de Direito do ProUni que atingiu a nota 9,61 e a segunda maior foi também de um aluno bolsista do curso de Psicologia, 9,57. A pesquisa mostra que dos alunos bolsistas que ingressaram na universidade, a maioria tiveram nota entre 1 e 9 e uma parte significativa atingiram nota igual ou superior a 9. Outra instituição que revela o bom desempenho dos alunos do ProUni é o Instituto de Educação Superior de Brasília, o Iesb. Dos 18 cursos avaliados, os alunos bolsistas tiveram melhor desempenho em 17 desses cursos. (ALUNOS).

Uma avaliação promovida pelo MEC mostra que os alunos do ProUni tiveram desempenho superior no Enade em relação aos demais estudantes da rede privada de ensino superior. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é realizado anualmente para avaliar os conhecimentos dos estudantes adquiridos nas universidades de todo o país. De 370 mil alunos que fizeram o Enade, 30 mil são bolsistas do ProUni, e das quatorze áreas avaliadas, em nove delas houve uma diferença significativa entre o desempenho dos alunos bolsistas e o dos outros alunos. A média das notas dos bolsistas no curso de Administração, por exemplo, foi de 42,3 pontos enquanto a dos não bolsistas foi de 34,4. (NOEMI, 2007).

Portanto, os alunos beneficiados por esse programa do Governo, como vimos, eleva a qualidade dos cursos universitários de todo o país pelo ótimo desempenho que eles demonstram, qualificando as universidades que eles estudam. Acredito que o resultado do sucesso dos alunos bolsistas nas universidades é justificado pelo critério de ingresso no ProUni através do ENEM, já que eles precisam de uma pontuação elevada para conseguir a vaga, bem como os 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento que o bolsista tem que obter para manter a bolsa durante todo o curso. Além da importância do ensino superior para

eles, justificada pela dificuldade de acesso às universidades privadas devido suas condições financeiras, o que resulta no maior empenho e força de vontade desses alunos.

O Programa Universidade Para Todos, por beneficiar alunos carentes tanto da rede pública como da rede privada, não vem causando polêmica no âmbito da educação no país, diferente do Sistema de Cotas que veremos no capítulo seguinte.

5.2 Sistema de Cotas

O Sistema de Cotas foi instituído no Brasil, primeiramente, através da Lei nº 3.524 de 28 de dezembro de 2000 que dispôs sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais. As vagas oferecidas para acesso a todos os cursos de graduação das universidades públicas estaduais seriam preenchidas da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento), no mínimo por curso e turno, para estudantes que tinham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em instituições da rede pública dos Municípios e/ou do Estado; e os outros 50% (cinquenta por cento) para estudantes selecionados em processo definido pelas universidades segundo a legislação vigente.

No ano seguinte, foi decretada a Lei nº 3.708 de 09 de novembro de 2001 que, de início, instituiu cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade do Estadual do Norte Fluminense. Determinou ainda que os negros e pardos beneficiados pela lei 3.524/2000 estariam incluídos nesta cota mínima. Após a alteração pelo Projeto de Lei nº 135 de 2003, ficou estabelecida a cota mínima de até 10 % (dez por cento) para as populações negra e parda no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação nestas universidades.

Depois disso, a Lei nº 4.061 de 02 de janeiro de 2003 instituiu a reserva de 10% das vagas em todos os cursos das universidades públicas estaduais a alunos portadores de deficiência. Estas vagas seriam destinadas aos alunos egressos da rede pública de ensino do Estado ou dos municípios, conforme a Lei nº 3.524/2000.

A Lei nº 4.151 de 04 de setembro de 2003, conforme seu último artigo, revogou todas as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 3.524/2000, 3.708/2001 e 4.061/2003.

Logo, a Lei n ° 4.151/2003 instituiu a nova disciplina sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas universidades públicas estaduais.

Visando à redução das desigualdades étnicas, sociais e econômicas, a lei 4.151/2003 estabelece que as universidades públicas estaduais devem reservar aos estudantes carentes um percentual mínimo total de 45% (quarenta e cinco por cento) distribuídos da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino; 20% (vinte por cento) para negros; e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e integrantes de minorias étnicas. Este último foi modificado pela lei 5.074 em 17 de julho de 2007, que incluiu nesses 5 % os filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

O estudante carente é aquele classificado de acordo com o nível sócio-econômico, cabendo à universidade a avaliação dessa condição. O aluno oriundo da rede pública é aquele que cursou integralmente todas as séries do 2º ciclo do ensino fundamental em escolas públicas dentro do território nacional e, ainda, todas as séries do ensino médio em escolas públicas municipais, estaduais ou federais situadas no Estado do Rio de Janeiro. Para os candidatos considerados negros ou com deficiência integrantes de minorias étnicas, a avaliação é feita através do sistema de autodeclaração.

A lei 5.346 de 11 de dezembro de 2008 manteve esses critérios e veio a substituir as leis 4.151/2003 e 5.074/2007. A atual lei dispôs sobre o novo sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais e institui por dez anos o sistema de cotas para essas universidades.

De acordo com a lei, as universidades públicas estaduais são responsáveis pelo processo seletivo; pela forma de preenchimento das vagas, inclusive quanto ao quantitativo; e pelos critérios de qualificação do estudante. Um levantamento feito pelo “Programa Políticas da Cor na Educação Brasileira”, o PPCOR, mostra que vinte e quatro universidades brasileiras implementaram por conta própria, até 2006, estratégias diferenciadas de acesso baseadas em critérios sociais, raciais e étnicos. Dentre as universidades, dezesseis são estaduais e as outras oito são federais. Quatorze delas adotam como requisitos para concorrer ao sistema de cotas que o candidato seja negro e seja oriundo da rede pública, seis delas que seja negro e tenha uma renda per capita máxima, e as outras quatro que apenas seja negro, podendo ser oriundo da rede pública ou privada. Esta pesquisa mostrou um panorama geral das iniciativas de acesso diferenciado nas diferentes regiões do país, conforme dispõe a lei 4151/2003. Logo, pude concluir que todas as universidades adotaram ações afirmativas para negros.

Em defesa da reserva de vagas pelo Sistema de Cotas, Rezende (2005, p. 158) identifica isso como uma construção de uma nova identidade do negro no cenário das políticas públicas no Brasil:

Ao implementar leis que reservam vagas nas universidades públicas do estado do Rio de Janeiro, a Universidade do Norte Fluminense e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a partir dos vestibulares de 2003, passam a receber seus primeiros alunos oriundos da reserva de vagas. São estudantes de escolas públicas, negros, deficientes e indígenas. A necessidade de identificar os beneficiários dessa política conduz à construção de uma nova categoria no cenário das políticas públicas nacionais – a do “negro”.

Vale ressaltar o seguinte parágrafo da lei 4.151/2003 no que diz respeito à redução das desigualdades sociais e econômicas:

Art. 3º - Deverão as Universidades Públicas Estaduais constituir Comissão Permanente de Avaliação com a finalidade de:

I - orientar o processo decisório de fixação do quantitativo de vagas reservadas aos beneficiários desta Lei, levando sempre em consideração seu objetivo maior de estimular a redução de desigualdades sociais e econômicas;

No dia 20 de novembro de 2008, foi aprovado um projeto de lei que destina 50 % (cinquenta por cento) das vagas em universidades públicas federais a alunos da rede pública que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas. Além disso, o projeto reserva sub-cotas para negros, indígenas e estudantes de baixa renda. O novo sistema de cotas raciais e sociais reserva 25% (vinte e cinco por cento) das vagas divididas proporcionalmente, de acordo com o percentual de cada região, entre negros, pardos e indígenas; e os outros 25% para estudantes carentes cuja renda familiar alcance, no máximo, um salário mínimo e meio por pessoa.

Segundo a deputada Iara Bernardi, autora do projeto, a resistência às cotas na sociedade está diminuindo e já existem inúmeras experiências de inserção de excluídos no ensino superior. Ela afirma ainda que as cotas irão acabar com a distorção da sociedade de que estudantes carentes de escolas públicas não tenham condições de frequentar as universidades federais (COTAS, 2006).

Segundo Mário Luís Magnani (2004), o sistema de cotas para negros e carentes foi adotada pelas universidades federais como uma maneira de remendar o descaso de quinhentos anos de diferenças sociais e raciais existentes no país e tantos outros anos sem investimento em educação.

Numa pesquisa realizada pelo PPCOR buscando a opinião dos docentes sobre o sistema de cotas, Petruccelli (2006) mostra que aproximadamente 66% dos professores universitários que já tiveram alunos cotistas aprovam a política de cotas para negros no ensino superior. Entre os que já deram aula para cotistas, 74% avaliam como bom ou muito bom o desempenho acadêmico destes. Em contraste com os que dizem que o regime de cotas rebaixaria o nível acadêmico das universidades, mais de 90% dos professores afirmam que o mesmo permaneceu igual ou melhorou após a implementação das cotas. Em contraposição a outro argumento mencionado pelos que se opõem ao sistema de cotas, mais de 90% dos professores avaliam que as relações raciais nas suas universidades permaneceram iguais ou melhoraram após o sistema de cotas.

Esta pesquisa retratou a opinião dos docentes que se relacionam com os alunos nas primeiras e principais universidades a adotarem as políticas afirmativas. Através dela, pode concluir que o nível acadêmico das universidades, as relações raciais e o desempenho dos alunos cotistas comparados ao dos estudantes brancos permaneceram iguais e, em alguns casos, até melhoraram após a adoção do sistema de cotas, sendo a maioria dos professores universitários a favor dessa medida.

Na verdade, as cotas surgiram como uma tentativa de corrigir uma injustiça histórica, ou seja, o desfavorecimento a negros e índios, em meio a um sistema de educação pública de má qualidade. (LOYOLA, 2009).

Segundo o depoimento de Renato Ferreira (2007), não existe apenas a discriminação do negro pela nossa sociedade, mas também ao que ele chama de “racismo estrutural”, que seria a inserção do negro nos cargos de poder, igualando aos brancos e acabando com a desigualdade social. Ele explica:

Em relação ao negro, fica nítido que é por conta do racismo estrutural. Fator que se reproduz historicamente no Brasil por conta da não adoção de políticas públicas para os descendentes de escravos, do pós-abolição até os dias de hoje. As cotas visam ajudar na redução das desigualdades e na promoção da diversidade, que deve ser cada vez mais fundamental nos espaços de poder, ainda mais na educação superior. No Brasil, existe uma diversidade muito grande na população sim, mas quando analisamos alguns nichos de poder, como uma universidade, percebemos a ausência de negros. (FERREIRA, 2008 apud STRUCCHI, 2008).

No depoimento, Renato Ferreira (2007) define cotas como um “meio de flexibilizar o acesso aos estudantes com possibilidades remotas de ingressar em uma universidade”. Ele critica alguns critérios de avaliação quanto à reserva de vagas disposto na atual lei. No caso

dos alunos portadores de deficiência, por exemplo, ele defende que não deveria haver o critério renda. Renato diz também não ser a favor da cota obrigatória nas universidades, ou seja, 50% (cinquenta por cento) seriam para estudantes de escolas públicas, 45% (quarenta por cento) para negros e índios, já que o mesmo percentual da população brasileira declara ser negra, e os outros 5% (cinco por cento) seriam para portadores de deficiência. Segundo ele, os critérios devem ser de acordo com cada região, mas defende que é melhor adotar um sistema de modelo único do que nada.

Para o especialista em direito e relações raciais, após a adoção do Sistema de Cotas, o racismo nas universidades não aumentou, mas se tornou mais visível. Renato diz que a universidade é uma instituição burguesa, por isso não sabe trabalhar com alunos cotistas. Mesmo se houvesse uma política de cota racial no curso de medicina, por exemplo, onde só entrariam alunos negros nas universidades, demorariam vinte e cinco anos para igualar ao número de alunos brancos. Ele concluiu que o motivo da polêmica que as cotas trouxeram para a nossa sociedade é o atraso no debate sobre a diversidade nas universidades e a falta do debate público acadêmico sobre este tema tão polêmico.

No caso da educação superior, todas as pesquisas de órgãos oficiais abalizados mostram a diferença de acesso à universidade entre brancos e negros. No Brasil, há ainda uma tradição de que só a elite tem acesso ao ensino superior público, sobretudo, nos cursos de maior demanda (...).O número de estudantes cursando universidade é muito baixo. Os dados do Ministério da Educação (MEC) constataam que apenas 10,5% dos jovens entre 18 e 24 anos estão no ensino superior. Nesta estatística, o número de negros e indígenas é ínfimo. Isso ocorre devido ao desenvolvimento de uma educação elitista que funciona como espécie de filtro de talentos humanos, cristalizando discriminações estruturadas historicamente. (FERREIRA, 2008, apud STRUCCHI, 2008)

Renato Ferreira (2008, apud STRUCCHI, 2008) afirma que o país precisa buscar a qualidade dos ensinos fundamental e médio na rede pública e diz que, mais do que incluir, o Estado precisa garantir a permanência dos estudantes beneficiados no ensino superior. Autor do estudo sobre políticas afirmativas, o advogado explica que a política de cotas tem caráter temporário e foi criada para ajudar na redução das desigualdades entre negros e brancos no ensino superior.

A melhoria dos ensinos fundamental e médio públicos é importante para todos os pobres e também para o negro. Não queremos sistema de cotas 'ad eternum'. Ele se sustenta também por conta da emergência, da necessidade de promoção da diversidade. Cota não foi criada para durar para sempre. A efetivação das políticas ditas universais leva tempo, temos que lutar por elas, mas também temos que pensar nos excluídos de hoje para que não

condenemos várias gerações a ficarem sem acesso ao ensino superior. (FERREIRA, 2008 apud STRUCCHI, 2008).

Ele ainda faz críticas às instituições que estão optando por conceder benefícios sociais em detrimento à questão social.

Algumas universidades estão adotando o critério social achando que desta forma estarão reduzindo, de modo significativo, as desigualdades entre negros e brancos. Isto é uma falsa questão e se configura num retrocesso. Estão dando uma aplicação errada ao conceito de uma política de ação afirmativa, que tem o objetivo de promover a igualdade, sobretudo, étnico-racial. No caso do ensino superior, esta promoção tem na diversidade uma das grandes vantagens para todas as pessoas, não só para os negros. (FERREIRA, 2008 apud STRUCCHI, 2008).

Segundo Renato (2008 apud STRUCCHI, 2008), existem razões históricas para as desigualdades raciais no Brasil e, sobretudo, a ausência de adoção de políticas públicas para os descendentes de escravos. O negro ainda é considerado o mais pobre, segundo pesquisa. Por isso, ações que queiram promover direitos sem levar em conta a enorme desigualdade racial não resolverão o problema sozinhas. Não existe uma única solução para democratizar de fato as universidades. É preciso que várias medidas sejam tomadas. A melhoria dos ensinos fundamental e médio públicos é fundamental para o negro, pois a maioria estuda em escola pública.

Não queremos que ninguém precise de cotas para sempre, e nem elas se prestam a isto. As mudanças estruturais necessárias levam tempo e temos que combater imediatamente a desigualdade existente hoje. Não podemos somente esperar a melhoria desse ensino público, que só deve vir daqui a uns 15 anos. Enquanto isso, gerações ficam sem acesso ao ensino superior. Temos que defender e lutar pela implementação das diversas políticas de democratização do ensino, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e também para a implementação da Lei 10639, que trata da inclusão do ensino da História da África e dos Afro-brasileiros nas escolas. (FERREIRA, 2008 apud STRUCCHI, 2008).

“O sistema das universidades estaduais do Rio de Janeiro é um dos melhores”, afirma Renato. Falta a criação de políticas de permanência para os estudantes. A flexibilização da entrada com a possibilidade de permanecer e concluir o curso têm que se conjugarem. No estudo, Renato diz que não existe nenhuma universidade que tenha adotado uma política de permanência satisfatória para os estudantes. Isso mostra que o Estado brasileiro precisa aprender a promover a inclusão. Mas apesar disso, a introdução de políticas de inclusão para minorias tradicionalmente excluídas no ensino superior representa, no Brasil, um dos maiores

avanços na promoção da cidadania e um dos maiores desafios para a redução das desigualdades. (FERREIRA, 2008 apud STRUCCHI, 2008).

6 A relação do Ensino Fundamental com o favorecimento da Inclusão

Início este capítulo com a idéia de Magnani (2004):

Longe de criticar medidas que combatam o racismo e a discriminação social, entendo que essa questão deva ser analisada de forma séria e medidas devem ser efetivas, sem causar danos ou prejuízos e não ser discriminatória como a proposta apresentada.

Segundo ele, as medidas adotadas não podem prejudicar um aluno que tenha um bom desempenho no vestibular e que não seja classificado por não estar dentro dos critérios raciais e situação social exigidos pelo sistema de cotas. Os governos passados deveriam ter investido na qualidade de ensino, construindo novas escolas, melhorando e ampliando as escolas já existentes e oferecendo recursos para que os professores desenvolvessem seu trabalho com dignidade e qualidade. Deveria haver condições para que todos os jovens disputassem as vagas nas universidades em condições de igualdade. Agindo dessa maneira, segundo o autor, ataca-se o efeito e não a causa. Para ele, não se deve levar em conta o critério raça e situação social para a inclusão do aluno numa universidade.

Concordo que todos os jovens deveriam disputar as vagas nas universidades em condições de igualdade. Porém, a realidade da educação pública é diferente da educação privada. O resultado do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2008 mostra que o Estado do Rio teve quatro dos melhores estudantes, mas apenas um deles estuda em escola pública. Isso confirma a desigualdade da qualidade do ensino entre as escolas públicas, ou seja, mantidas pelos governos, e as privadas. A diferença das notas é grande em todo o país: média de 56,12 nas privadas e 33,27 nas públicas. Nos dois casos, são muito baixas. Mas as médias revelam que a escola pública brasileira sofre com o processo de desqualificação. Com isso, amplia-se a distância entre os que podem pagar para aprender e os que dependem das escolas mantidas pelo poder público, ou seja, os estudantes carentes (O DIA, 2008).

Nesse quadro, as cotas aparecem como um paliativo capaz de controlar uma febre, mas não de curar os males da educação. A cura só será conseguida quando o Governo assumir a sua responsabilidade que é prevista em Constituição de oferecer escolas de qualidade a todos, desde as primeiras séries. É preciso fazer com que os alunos realmente aprendam nas escolas, oferecendo ensino de qualidade e preparando-os com condições de disputar uma vaga na universidade (O DIA, 2008).

Um dos artigos do projeto de lei que reserva 50% (cinquenta por cento) das vagas nas universidades federais a alunos de escolas públicas e aos negros diz respeito ao fim do vestibular para os alunos que se candidataram às vagas para cotistas. A seleção seria feita com base na média das notas dos estudantes em escolas públicas durante o Ensino Médio (KORSCH, 2008). Logo, acredito que este artigo somente será válido se houver realmente a melhoria do ensino nas escolas públicas, em que a avaliação do aluno seja feita gradualmente no Ensino Fundamental e Médio.

Renato Ferreira (2008 apud STRUCCHI, 2008) critica o vestibular como sistema de acesso ao ensino superior:

Uma das minhas maiores críticas ao sistema de acesso ao ensino superior é por ele se reduzir ao vestibular. Entendo que ele não serve para aferir conhecimento. Neste sentido, ele é inconstitucional porque não mede a capacidade, como quer a Constituição da República. O vestibular não tem como avaliar o estudante que terá mais propensão a um melhor desempenho em determinada carreira e isso fere gravemente o que a Constituição quer. Existem pessoas que estudaram em boas escolas e não conseguem entrar porque não têm vagas para elas. Neste caso, a briga será entre as pessoas que estudaram em escolas mais estruturadas, mas não tiveram as mesmas condições de pagar por um cursinho preparatório caro.

Segundo Célio da Cunha, “as cotas exercem uma função transitória. Precisa haver uma política que inclua a distribuição de renda e uma escola de qualidade” (apud LOYOLA, 2009). As chamadas cotas sociais, ou seja, a reserva de vagas para alunos egressos das escolas públicas tem a idéia de ajudar os jovens talentosos que não tiveram oportunidades de pagar escolas particulares ou cursos preparatórios e que competem em condições desiguais para as universidades federais. A realidade é que, embora 85% (oitenta e cinco por cento) dos estudantes do Ensino Médio sejam de escolas públicas, na hora de entrar para a universidade pública a porcentagem se inverte. Na Universidade de São Paulo (USP), por exemplo, apenas 24,7% dos calouros eram oriundos de escolas públicas. Logo, a origem do problema da educação brasileira é a má qualidade do ensino público e a distância entre seus alunos e os da rede privada. (LOYOLA, 2009).

Portanto, quis mostrar neste capítulo que o investimento na educação desde as primeiras séries do ensino fundamental nas escolas públicas favorece a inclusão dos alunos menos beneficiados de ingressarem nas universidades. O Governo realmente deve assumir a responsabilidade de investir na educação pública, oferecendo ensino de qualidade aos alunos carentes para que, ao concluir o Ensino Médio, possam concorrer a uma vaga na universidade pública em iguais condições aos alunos que tiveram a oportunidade de se prepararem melhor

para o vestibular nas escolas particulares. As cotas, na verdade, tem a finalidade de igualar as condições dos jovens estudantes brasileiros, pois é fruto do descaso de tantos anos sem investimento na educação.

7 Conclusão

Pude concluir, através desse estudo, que a grande polêmica que gira em torno da educação atual quando se trata de ação afirmativa é a cota racial. Na minha opinião, a cota racial não é uma forma de racismo conforme identifiquei em alguns pontos de vista durante minha pesquisa. Pelo contrário, a não aceitação das cotas raciais pela sociedade que é uma forma de racismo, pois se elas não tivessem sido criadas e adotadas por diversas universidades brasileiras, até hoje, o negro continuaria excluído da nossa sociedade.

Sou a favor do Sistema de Cotas em todas as universidades, independente dos critérios que cada uma vem a adotar, mas que pelo menos dêem a oportunidade aos menos beneficiados de cursarem o ensino superior. Defendo também que a adoção das cotas seja uma medida temporária até que haja a diversidade nas universidades. Isso dar-se-á daqui a alguns anos, quando realmente percebermos um número proporcional de alunos brancos, negros, pobres, ricos e portadores de deficiência nas salas de aula. Sendo assim, a idéia de racismo e discriminação, principalmente do negro, não fará mais parte dos debates em torno da educação do nosso país.

Referências

APROVADO projeto de cotas em universidades federais. **Veja.com**, 20 nov. 2008. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/aprovado-projeto-cotas-universidades-federais-403599.shtml>>. Acesso em: 26 abr. 2009.

BRASIL. Lei 3.524, de 28 de dezembro de 2000. Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, 28 de dez. 2000.

BRASIL. Lei 3.708, de 09 de novembro de 2001. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, 09 de nov. 2001.

BRASIL. Lei 4.061, de 2 de janeiro de 2003. Dispõe sobre a reserva de 10% das vagas em todos os cursos das universidades públicas estaduais a alunos portadores de deficiência. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, 2 de jan. 2003.

BRASIL. Lei 4.151, de 4 de setembro de 2003. Institui nova disciplina sobre o sistema de cotas para ingresso nas universidades públicas estaduais e dá outras providências. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, 4 de set. 2003.

BRASIL. Lei 5.074, de 17 de julho de 2007. Altera a lei nº 4151, de 04 de setembro de 2003. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, 17 de jul. 2007.

BRASIL. Lei 5.346, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre o novo sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais e dá outras providências. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, 11 de dez. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Prouni: Programa. 2008a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prouni/index.php?option=com_content&task=view&id=124&Itemid=140>. Acesso em: 1 jul. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Alunos do ProUni tem ótimo desempenho. **Portal MEC**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4881&catid=40:prouni>. Acesso em: 1 jul. 2009.

COTAS de 50% nas federais. **O Globo**, 9 fev. 2006. Transcrito da página do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN). Disponível em: <<http://www.andes.org.br/imprensa/ultimas/contatoview.asp?key=3990>>. Acesso em: 26 abr. 2009.

Dicionário da Língua Portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2006. p. 168-274.

EDUCAÇÃO vai muito mal. **O Dia**, Rio de Janeiro, editorial, 22 dez. 2008.

FERREIRA, Renato; ANDRADE, Allyne. Mapa das ações afirmativas no ensino superior. **Série Dados e Debates**, Rio de Janeiro, v.4, out. 2006.

FERREIRA, Renato. Entrevista concedida ao autor em 25 nov. 2007.

GUIA do Estudante. Programa Universidade Para Todos – Prouni. **Guia do Estudante**. Disponível em: <http://guiadoestudante.abril.com.br/vestibular/pro-uni/materia_433031.shtml>. Acesso em: 1 jul. 2009.

KORSCH, Natalia von. Ampliação das cotas: polêmica. **O Dia**, Rio de Janeiro, geral 03, 22 dez. 2008.

LOYOLA, Leandro et al. Cotas pra que? **Época**, 3 abr. 2009. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI67064-15228,00-COTAS+PARA+QUE.html>>. Acesso em: 1 jul. 2009.

MAGNANI, Mário Luís. Sistema de Cotas para o Ensino Superior. **KPlus**, São Paulo, n. 59, jul. 2004. Disponível em: <<http://kplus.cosmo.com.br/materia.asp?co=112&rv=Colunistas>>. Acesso em: 24 jan. 2009.

NAOMI, Amélia. Avaliação revela bom desempenho dos bolsistas do ProUni. **Vereadora Amélia**, São José dos Campos, 16 abr. 2007. Disponível em: <<http://www.ameliapt.com.br/?p=48>>. Acesso em: 1 jul. 2009.

PETRUCCELLI, José Luis; FERREIRA, Renato; BRANDÃO, André. Quatro anos de políticas de cotas: a opinião dos docentes. **Série Dados e Debates**, Rio de Janeiro, v.2, ago. 2006.

PINHEIRO, Amanda. **O Dia**, Rio de Janeiro, caderno geral, p. 3, 22 dez. 2008.

REZENDE, Maria Alice. A política de cotas para negros na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). **História da Educação do Negro e outras histórias**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 157-168.

SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (Orgs.). **Ações Afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. (Coleção Políticas da Cor).

SILVA, Geraldo da; ARAÚJO, Márcia. Da Interdição escolar às ações educacionais de sucesso: escolas dos movimentos negros e escolas profissionais, técnicas e tecnológicas. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). **História da Educação do Negro e outras histórias**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p.65-75.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, nov. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742002000300012&script=sci_arttext>. Acesso em: 17 jan. 2009.

SOUZA NETTO, Flávia Emanuelle de. A convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial e o ordenamento jurídico brasileiro. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 9, n. 634, abr. 2005. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6488>>. Acesso em: 24 jan. 2009.

STRUCCHI, Natália. Cotas nas universidades: um remédio temporário para desigualdades históricas. **Folha Dirigida**, caderno de educação, 22 jan. 2008.

TAGLIARO, Cláudia Helena. Cotas para negros nas Universidades. **Jornal da Ciência**, fev. 2002. Disponível em: <<http://www.jornaldaciencia.org.br/Detalhe.jsp?id=648>>. Acesso em: 07 fev. 2009.

Para referência desta página:

SANTOS, Fabrício Loureiro dos. Ações afirmativas: uma política de inclusão nas universidades e de combate à discriminação. Rio de Janeiro, 2009. 32p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Faculdade de Educação – Universidade Veiga de Almeida, 2009. **Pedagogia em Foco**, jun. 2010. Disponível em: <<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/fundam06.pdf>>. Acesso em: dia mês ano.